



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA (MO) / \_\_\_\_\_

DISCIPLINAS: **DPM079 – ESTUDOS DO CRIME II**

O Departamento de Direito Público e Material da Unidade Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: **2018**) da disciplina acima indicadas, para preenchimento de 01 vaga para monitores bolsistas e de 02 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### NORMAS DO PROGRAMA

- ✓ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital, o anterior perderá a validade.**
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ✓ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ✓ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 12, as vagas de monitoria não ocupadas pela Unidade Acadêmica no prazo máximo de 60 dias de cada semestre letivo serão devolvidas para a PROGRAD.
- ✓ As pendências identificadas nos processos terão prazo de 10 dias úteis após o recebimento do e-mail da PROGRAD para serem resolvidas. Após esse prazo, os processos serão devolvidos para as unidades acadêmicas.
- ✓ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- ✓ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- ✓ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

## **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Direito na UFJF;
- 2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - estar aprovado na disciplina para a qual se pretende a participação no Programa.

Para inscrever-se, o aluno interessado deve dirigir-se à Secretaria da Faculdade de Direito, dentro do horário regular de funcionamento, entre os dias **05/03/2018 a 09/03/2018**.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:

- CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA
- CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA
- CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
- CRIMES HEDIONDOS (Lei 8072/1990)
- CRIMES DE TORTURA (Lei 9455/1997)
- CRIMES RELATIVOS À LEI DE DROGAS (Lei 11.343/2006)
- VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (Lei 11.340/2006)
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei 8069/1990 - aspectos penais)
- LEI DE LAVAGEM DE CAPITAIS
- LEI DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
- LEI ANTITERRORISMO
- LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

**\*\*\*É indispensável a apresentação da versão impressa do Índice de Aproveitamento Acadêmico para a realização da prova escrita.**

- 2- Entrevista

- 3- Análise do Índice de Aproveitamento Acadêmico

Critério(s) de desempate: Em caso de empate, prevalecerá a nota da prova escrita.

## **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

**05/03/2018 a 09/03/2018**

LOCAL:

**SECRETARIA DA FACULDADE DE DIREITO**

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

**12/03/2018 – 20h: Prova Escrita  
13/03/2018 – 20h: Prova de Entrevista**

LOCAL:

**Auditório da Faculdade de Direito**

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 13/03/2018 – 10h: Resultados da Prova Escrita  
14/03/2018 – 14h: Resultado Final

LOCAL: Faculdade de Direito

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador